



PALACETE «10 DE JULHO»
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO nº 2, DE 1º DE JUNHO
DE 1971.-

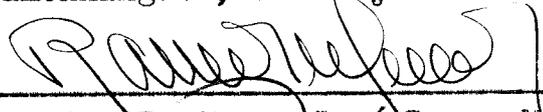
Concede título de cidadania pindamonhangabense.-

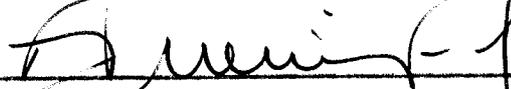
A Mesa da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal na sessão secreta realizada no dia 31 de maio de 1971, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º - Fica concedido ao Dr. Paulo Emílio D'Alessandro o título de "Cidadão Pindamonhangabense", tendo em vista os relevantes serviços que há muitos anos vem prestando ao município nos setores da saúde e da assistência médica.
- Art. 2º - O pergaminho correspondente à honraria de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado durante a sessão solene do dia 10 de julho, comemorativa do 266º aniversário da emancipação política de Pindamonhangaba.
- Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto legislativo correrão à conta de verba própria do orçamento vigente.
- Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

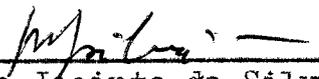
Pindamonhangaba, 1º de junho de 1971.-


Vereador Domingos José Ramos Mello,
Presidente da Câmara Municipal.-


Vereador Dr. Francisco Piorino Filho,
1º Secretário da Câmara Municipal.-

O presente decreto legislativo acha-se publicado na Secretaria da Câmara Municipal e registrado no livro próprio.

Data supra:-


Mário Jacinto da Silva,
Diretor da Secretaria e Assessor